



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº, CONVENIO Nº 840511/2016, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ/INCRASR27 E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA CONSTANTE DA IMPLANTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PROJETOS DE ASSENTAMENTO, LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, revigorado pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no Diário Oficial de União de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CNPJ nº 00.375.972/0001-60, por meio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL DO PARÁ – INCRA/SR(27), situada na Avenida Amazonas, s/nº, Agrópolis do Inera, bairro Amapá, Marabá/PA, doravante denominado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Superintendente Regional, Senhor ASDRUBAL MENDES BENTES, brasileiro, portador do CPF nº. 008.154.112-00, residente e domiciliado à Avenida Hileia, 6670, bairro Amapá, Marabá/PA, nomeado pela Portaria/INCRA/P/nº 779, de 08 de Dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09/12/2016, seção 2, e do outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA, CNPJ nº 05.070.404/0001-75, sediada à Rua V. Virgulina Coelho, nº 1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia/PA - CEP 68540-000, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor JAIR LOPES MARTINS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2171495 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº. 318.553.182-53, domiciliado à Rua Inocência Costa, nº 2024 - Setor Universitário, Conceição do Araguaia/PA - CEP: 68540-000, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente ADITIVO, em consonância com o Processo/INCRA/ SR-27/Nº 54600.001390/2016-71, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e suas alterações; à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; à Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986; ao decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, bem como à PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/ME/MP/Nº 507/2011, de 24 de novembro 2011, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo, com base na Cláusula Vigésima Terceira - Da Alteração, tem por objeto alterar o valor global do Convênio nº 840511/2016, CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, passando de R\$ 1.024.283,20, para R\$ 1.027.800,88, cujo acréscimo, de R\$ 3.517,68, onerará à Contrapartida da Conveniente, que passa de R\$ 10.141,20, para R\$ 13.658,88, ficando com a seguinte redação:

I - Os recursos para execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.027.800,88 (Um milhão, vinte e sete mil, oitocentos reais e oitenta e oito centavos), correrão à conta do orçamento do CONCEDENTE e da CONVENIENTE, conforme abaixo discriminado:

a) (...)

b) Recursos da CONVENIENTE:

R\$ 13.658,88 (Treze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na forma detalhada do Plano de Trabalho, a título de contrapartida equivalente a 1,37% do montante do repasse da concedente, em recursos financeiros, conforme detalhado na CLÁUSULA SÉTIMA, do presente convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.


## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento será efetuada na forma estabelecida pelo artigo 46, da Interministerial CGU/MP/MCT/Nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, maiores e capazes, afim de que produza os efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Marabá - PA, 22 de dezembro de 2017.

  
ASDRUBAL MENDES BENTES  
SUPERINTENDENTE REGIONAL  
NCRA SR – 27

  
JAIR LOPES MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 318.553.182-53

### TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_